



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O comércio ambulante, ao longo dos anos, tem se estabelecido como uma atividade econômica importante e relevante em nossas cidades. Os ambulantes desempenham um papel essencial na oferta de produtos e serviços, atendendo às necessidades da população e contribuindo para a dinamização do comércio local. Além disso, esses empreendedores muitas vezes atuam em áreas onde o comércio formal não consegue alcançar, promovendo o acesso a bens e serviços em regiões periféricas ou de difícil acesso. Neste sentido, a inclusão de uma emenda no Plano Diretor que reconheça e regule o comércio ambulante busca trazer diversos benefícios ao município.

Ao reconhecer o comércio ambulante, possibilitamos que os trabalhadores informais sejam devidamente cadastrados e regularizados junto à Prefeitura. Isso traz maior segurança jurídica aos ambulantes, além de facilitar o acesso a benefícios sociais e previdenciários. A regulamentação do comércio ambulante permitirá a definição de áreas específicas para a atuação dos ambulantes, evitando conflitos com o comércio estabelecido e garantindo a preservação das vias públicas e do espaço urbano.

O comércio ambulante pode ser uma importante fonte de renda para muitas famílias, principalmente em momentos de crise econômica. Ao regulamentar a atividade, criamos condições para o crescimento sustentável desse setor, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. Muitos ambulantes são provenientes de grupos socialmente vulneráveis. O reconhecimento e a regulamentação da atividade podem ser ferramentas para promover a inclusão social e econômica desses trabalhadores, dando-lhes oportunidades para melhorar sua qualidade de vida. Com a regularização do comércio ambulante, é possível estabelecer padrões de qualidade e segurança para os produtos e serviços oferecidos, beneficiando diretamente a população que consome desses produtos.

Portanto, a proposta de inclusão desta emenda aditiva no Plano Diretor Municipal representa um importante avanço na busca por uma cidade mais inclusiva, justa e sustentável. Reconhecendo o comércio ambulante, buscamos equilibrar o desenvolvimento econômico com o ordenamento urbano, promovendo o bem-estar de todos os cidadãos e fortalecendo os vínculos entre a administração pública, os empreendedores e a população.



VEREADORA
GLÓRIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os *foodtrucks* oferecem uma ampla variedade de opções culinárias, permitindo que os consumidores experimentem uma grande diversidade de sabores e pratos de diferentes culturas em um único local. Isso enriquece a experiência gastronômica da população, promovendo a inclusão e respeito à diversidade cultural.

O comércio ambulante de *foodtrucks* é uma oportunidade de empreendedorismo acessível para muitos chefs, cozinheiros e empreendedores que desejam iniciar seu próprio negócio sem os altos custos de um restaurante fixo. Ao estimular esse setor, são criados mais empregos diretos e indiretos, contribuindo para a economia local e nacional.

A presença de *foodtrucks* pode trazer uma maior movimentação de pessoas para áreas urbanas menos frequentadas, como praças, parques e regiões menos desenvolvidas. Isso pode contribuir para a revitalização dessas áreas, trazendo mais vida e aumentando o fluxo de pessoas, o que também beneficia outros negócios locais.

Os *foodtrucks* são altamente flexíveis e adaptáveis, podendo mudar de localização conforme a demanda e a sazonalidade. Além disso, a natureza móvel desse tipo de comércio permite que novos conceitos e pratos sejam testados e oferecidos ao público com mais facilidade, incentivando a inovação e o desenvolvimento gastronômico.

Muitos *foodtrucks* têm uma preocupação maior com a sustentabilidade, adotando práticas ecológicas em suas operações, como o uso de embalagens biodegradáveis, produtos locais e a minimização do desperdício de alimentos. Estimular esse tipo de comércio pode contribuir para uma consciência ambiental mais ampla na comunidade.

Foodtrucks são frequentemente associados à cultura e à experiência local, o que os torna uma atração interessante para turistas. Ao incentivar e reconhecer esse tipo de comércio, as cidades podem atrair mais visitantes, impulsionando o turismo e fortalecendo a imagem da cidade como um destino único e vibrante.

Em conclusão, reconhecer e estimular o comércio ambulante de *foodtrucks* apresenta diversas vantagens sociais e econômicas, desde a promoção da diversidade gastronômica até o fomento do empreendedorismo e geração de empregos. Além disso, sua flexibilidade, sustentabilidade e potencial para revitalizar áreas urbanas tornam esse tipo de comércio uma contribuição valiosa para a sociedade e a economia como um todo.



VEREADORA
GLÓRIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta forma, contamos com o habitual apoio do Executivo, deixando o presente a decisão dos nobres pares.

Sala de Reuniões, 15 de Agosto de 2023.

Gloria da Aposentadoria

-VEREADORA-



VEREADORA
GLORIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva